EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021

1. PREÂMBULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021, do tipo: **MAIOR LANCE**, por lote visando à ALIENAÇÃO DE 15 (QUINZE) LOTES DE: VEÍCULOS DIVERSOS, MOTOCICLETA E OUTROS BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS AOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ – RR. Conforme especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante deste Edital. As propostas/lances ocorrerão em Sessão Pública que se realizará no dia **19/11/2021**, às **09h:00min – Horário local**, no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR, localizado na BR-174, antigo Ginásio do Reizão, ao lado da Rodoviária Municipal de Caracaraí-RR. Este Leilão está autorizado por meio do Processo nº 086/2021 e será regido pela Lei 8.666/1993, e pelas condições constantes neste Edital. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, sem ônus (em meio digital, através pen driver fornecido pelo interessado) pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caracaraí, ou através do Portal da Transparência (http://www.caracarai.rr.gov.br/). **Compete ao interessado fazer minucioso estudo da documentação fornecida pela Prefeitura de Caracaraí, solicitando esclarecimentos, sempre por escrito, ao Leiloeiro, até 02 (dois) dias úteis antes do ato público.** O Leiloeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, decidirá sobre a petição apresentada tempestivamente e encaminhará a resposta ao autor do questionamento.

Tipo de Licitação: MAIOR LANCE LOTE
Data de abertura: 19/11/2021
Horário: 09h:00min – Horário local
Local: Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR, localizado na BR-174, antigo Ginásio do Reizão, ao lado da Rodoviária Municipal de Caracaraí-RR.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A Sessão deste Leilão será pública e realizada em conformidade com este edital na data, horário e local indicado no preâmbulo. Onde, membros da Comissão designados para o Leilão, se farão presentes para acompanhar o Ato.
2.2. Poderão participar Pessoas Físicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CNPF) ou Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que deverão apresentar-se e identificar-se, mediante apresentação de cópia, e original, de documento com foto junto ao Leiloeiro.
2.3. NÃO poderá participar deste Leilão qualquer servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ – RR, nos termos do art. 9º, III da Lei n. 8.666/1993;
2.4. Também **NÃO PODERÃO** participar empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2.5. O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de arrematação, quando então fornecerá o número da Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica, juntamente com o endereço e telefone do representante, onde assinará o termo de Responsabilidade confirmando o arremate e se responsabilizando por todos os impostos que incidam sobre o objeto.

3. DOS LANCES

3.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote – veículos diversos, motocicleta e outros bens considerados inservíveis e antieconômicos aos serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ – RR;

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

4.1. Todos os veículos relacionados no Anexo I deste Edital encontram-se à disposição dos interessados para serem examinados. A Prefeitura de Caracaraí não se responsabilizará por eventuais defeitos que os veículos, máquinas, equipamentos e bens diversos, colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a

respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas condições, nem o direito à reclamação, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim recomenda-se aos interessados a **LEITURA ATENTA DO EDITAL e o EXAME CRITERIOSO DOS VEÍCULOS E MATERIAIS. NÃO SERÃO ADMITIDAS RECLAMAÇÕES APÓS O ARREMATE.**

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. Os veículos serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a Prefeitura de Caracaraí qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos e dos bens diversos arrematados.

5. DOS PAGAMENTOS DAS ARREMATAÇÕES

5.1. As arrematações serão pagas integralmente até 48 (quarenta e oito) horas, que será feito através de transferência bancária, em nome do ARREMATANTE:

NOME EMPRESARIAL: MUNICIPIO DE CARACARAI
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ): 04.653.408/0001-13
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1036-7
CONTA CORRENTE: 22.934-2

5.2. ***AS NOTAS DE VENDA, SERÃO EMITIDAS EM NOME DO ARREMATANTE VENCEDOR, IDENTIFICADO E QUALIFICADO NO ATO DO LEILÃO, COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E CPF, NÃO PODENDO, POR MOTIVO ALGUM, SER EMITIDA EM NOME DE TERCEIROS. EM, CASO DE INSISTÊNCIA, O LANCE SERÁ ANULADO IMEDIATAMENTE, FICANDO O LICITANTE IMPEDIDO DE PARTICIPAR DE OUTROS LANCES, PAGANDO ELE, MULTA NO VALOR DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR ARREMATADO.***

5.3. Em caso de inobservância do disposto no subitem anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, voltar a ser leiloado no mesmo evento, ou ainda ser excluído do Ato Licitatório.

5.4. Em caso de arrependimento por parte do Arrematante, independente do motivo, o mesmo será obrigado a pagar uma multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do lance, e o bem será reintegrado ao Patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ – RR, podendo o mesmo ser levado a Leilão no mesmo Ato, ou não.

5.5. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, que será feita através de transferência bancária, em nome do ARREMATANTE:

NOME EMPRESARIAL: MUNICIPIO DE CARACARAI
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ): 04.653.408/0001-13
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1036-7
CONTA CORRENTE: 4.843-7

5.6. O arrematante fica desde já ciente que é obrigado o pagamento do ICMS de 17% (dezessete por cento), que será recolhido junto ao Fiscal de Tributos que se fará presente no dia do Leilão.

6. DA ATA

6.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final, Ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no leilão.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. A entrega dos bens ao arrematante será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Patrimônio, nos locais seguintes:

7.1.1. Os lotes 01 a 14 no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR, localizado na BR-174, antigo Ginásio do Reizão, ao lado da Rodoviária Municipal de Caracaraí-RR

7.1.2. O lote 15 na Orla Municipal de Caracaraí-RR, localizado na Avenida Dr. Zanny, s/n, Centro, antigo SENAC.

7.2. Os arrematantes disporão do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da arrematação, para retirarem dos bens arrematados do local indicado no 7.1. desde Edital.

7.3. No caso de veículos, a liberação só será feita após a transferência do veículo para o nome do arrematante junto ao Municipal de Caracaraí-RR, e mediante apresentação de pagamento bem, do ICMS e da comissão do Leiloeiro.

7.4. Findo o prazo a que se refere o item anterior, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação dos veículos somente ocorrerá após o pagamento da multa.

7.5. Quaisquer despesas decorrentes da retirada dos veículos correrão por conta dos arrematantes.

7.6. A entrega dos veículos fica condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação, Nota Fiscal, fornecida pelo Leiloeiro Oficial, e do Comprovante de Pagamento do ICMS.

8. ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

8.1. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital.

8.2. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão em conformidade com o presente Edital.

8.3. Para fins de liberação e entrega dos veículos, esclarecemos que caberá, ainda ao Leiloeiro, recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ – RR junto aos Autos do processo.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal nº 8.666/93:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ – RR pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.1. As sanções previstas nos subitens "a" e "b", são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em caso de configuração de quaisquer condutas tipificadas no art. 335 do Código Penal.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO LEILÃO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Leilão qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o respectivo Edital.

10.2. Caberá ao Leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de 24horas.

10.3. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

11. DA VISITAÇÃO

11.1 A visitação pública dos lotes de veículos e equipamentos que serão leiloados dar-se-á até o dia **18/11/2021** nos locais abaixo discriminados, das **09h00min às 12h00**.

11.2 É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;

11.3 A visitação poderá ser feita nos locais abaixo, conforme indicado no lote:

LOTES I a XIV – Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR, localizado na BR-174, antigo Ginásio do Reizão, ao lado da Rodoviária Municipal de Caracaraí-RR.

LOTE XV – Orla Municipal de Caracaraí-RR, localizado na Avenida Dr. Zanny, s/n, Centro, antigo SENAC.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Prefeitura de Caracaraí se reserva no direito de adiar, revogar, ou anular o presente Leilão, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, em tudo observado a legislação vigente.

11.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Leilão, se responsabilizando por tal.

11.3. A participação no Leilão implicará, automaticamente, a aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.4. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.6. Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital sem ônus (em meio digital, através pen driver fornecido pelo licitante) pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caracaraí, ou através do Portal da Transparência (http://www.caracarai.rr.gov.br/)

11.7. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e na Prefeitura.

11.9. Fica eleito o foro da Comarca de Caracaraí, para dirimir quaisquer questões jurídicas alusivas ao presente certame, que não possam ser resolvidas administrativamente.

11.10. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone: (95)9972-2983 / (95) 98805-2326

Caracaraí-RR, 04 de novembro de 2021.

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 007/2021

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita de Caracaraí – RR

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	COR	PLACA	ANO	RENAVAM	CHASSI	DUT	TOMBAMENTO	DIVIDAS		SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
									DETRAN	PRF		
01	BLAZER ADVANTAGE	AZUL	JXL-5302	2008	00969222718	9BG116GU08C433204	SIM	03130	R$351,05		ANTIECONOMICO	R$ 4.000,00
02	CAMINHÃO AGRALE MD 14000 6X2	BRANCA	NAM-3946	2015	01069744422	9BYC78A2DFC000403	SIM	02381	R$667,29		ANTIECONOMICO	R$ 7.000.00
03	FIAT UNO MILLE ECONOMY	BRANCA	NAQ-2247	2013	00560317611	9BD15822AD6859465	SIM	01409	R$235,77		ANTIECONOMICO	R$ 3.000,00
04	L200 TRITON 3.2 D	BRANCA	NBA-3477	2013	00550893911	93XJNKB8TDCD72452	SIM	01439	R$969,23		ANTIECONOMICO	R$ 1.000,00
05	MOTO YAMAHA XTZ125E	PRETA	NÃO-7277	2011	00339978694	9C6KE1250B0023398	SIM	01302	R$588,65		ANTIECONOMICO	R$ 300,00
06	MOTO YAMAHA XTZ125E	PRETA	NÃO-9987	2011	00340008326	9C6KE1250B0023458	SIM	01303	R$588,65		ANTIECONOMICO	R$ 300,00
07	ÔNIBUS IVECO	AMARELA	NAN-2486	2013	00546229522	93ZL68C01D8446881	SIM	02486	R1.733,71	1.149,23	ANTIECONOMICO	R$ 2.000.00
08	ÔNIBUS VOLARE	AMARELA	NBA-6425	2011	00467980187	93PB51G1MCC040898	NÃO	01829/071	R$1.159,09	574,61	ANTIECONOMICO	R$ 5.000,00
09	ÔNIBUS VW INDUSCAR	AMARELA	NAT-1476	2010 2011	259450855	9532882WXBR100098	SIM	01675/004	R$584,48		ANTIECONOMICO	R$ 8.000,00
10	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	AMARELA	NBA-6475	2012	00467978492	93PB51G1MCC040897	SIM	02501	R$1.499,60	702,30	ANTIECONOMICO	R$ 6.000,00
11	ÔNIBUS VW/15.190	AMARELA	NÃO-5903	2012 2013	00529584387	9532E82W0DR317350	SIM	05903	R$669,61		ANTIECONOMICO	R$ 6.000,00
12	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	AMARELA	NBA-8919	2013	00509320643	93PB54M10DC043104	SIM	08918	R$1.217,88		ANTIECONOMICO	R$ 7.000,00
13	PAJERO HD	AZUL	NAO-0663	2008	00309614236	93XDNK94WBCA21327	SIM	03131	R$546,83		ANTIECONOMICO	R$ 3.000,00
14	SAVEIRO CD TL MB	BRANCA	NAO-4581	2015	01079946168	9BWJB45U2GP052982	SIM	02581	R$859,89	130,16	ANTIECONOMICO	R$ 300,00

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	PLAQUETA	SITUAÇÃO	AVALIADO
15	BALANÇA	MICHELETTI	1633	IRRECUPERÁVEL	R$ 200,00
	BALANÇA	MICHELETTI	1621		
	BALANÇA	MICHELETTI	1629		
	BALANÇA	FILIZOLA	3077		
	BALANÇA	WELMY	4626		
	BALANÇA	WELMY	2056		
	BALANÇA	MICHELETTI	1634		
	BALANÇA	FILIZOLA	1539		
	BALANÇA	WELMY	2051		
	BALANÇA	WELMY	2062		
	BALANÇA	BALMAK	0324		
	MONITOR	AOC	7702		
	MONITOR	PROVIEW	0172		
	MONITOR	PROVIEW	7671		
	MONITOR	PROVIEW	3831		
	MONITOR	LG	0406		
	MONITOR	HP	0381		
	MONITOR	HP	0344		
	MONITOR	´LG	1432		
	MONITOR	HP	0343		
	MONITOR	HP	0385		
	MONITOR	HP	0347		
	MONITOR	PHILIPS	0827		
	MONITOR	PHILIPS	3087		
	MONITOR	ITAUTEC	3055		
	MONITOR	ITAUTEC	0351		
	MONITOR	PROVIEW	0177		
	MONITOR	PROVIEW	1303		
	MONITOR	PROVIEW	7652		
	MONITOR	PROVIEW	7824		
	MONITOR	PROVIEW	2789		
	MONITOR	COMPAQ	0002		
	IMPRESSORA	HP	2920		
	IMPRESSORA	HP	0004		

15	IMPRESSORA	HP	0610		
	IMPRESSORA	HP	0072		
	IMPRESSORA	SAMSUNG	0498		
	IMPRESSORA	HP	0187		
	IMPRESSORA	HP MULTIFUNCIONAL	0091		
	IMPRESSORA	HP MULTIFUNCIONAL	0002		
	IMPRESSORA	HP	1805		
	IMPRESSORA	HP	0783		
	IMPRESSORA	HP	2711		
	IMPRESSORA	HP	0782		
	IMPRESSORA	HP	0070		
	IMPRESSORA	HP MULTIFUNCIONAL	0001		
	IMPRESSORA	HP	0441		
	IMPRESSORA	EPSON LX300	7803		
	IMPRESSORA	HP	0013		
	LONGARINA 3 LUGARES		0229		
	LONGARINA 3 LUGARES		0202		
	LONGARINA 3 LUGARES		0206		
	LONGARINA 3 LUGARES		0208		
	LONGARINA 3 LUGARES		0207		
	LONGARINA 3 LUGARES		0220		
	LONGARINA 3 LUGARES		0215		
	LONGARINA 3 LUGARES		0232		
	LONGARINA 3 LUGARES		0262		
	LONGARINA 3 LUGARES		0242		
	LONGARINA 3 LUGARES		0230		
	LONGARINA 3 LUGARES		0222		
	LONGARINA 3 LUGARES		0272		
	LONGARINA 3 LUGARES		0260		
	LONGARINA 3 LUGARES		0239		
	LONGARINA 3 LUGARES		0261		
	LONGARINA 3 LUGARES		0251		
	LONGARINA 3 LUGARES		0270		
	LONGARINA 3 LUGARES		0217		
	LONGARINA 3 LUGARES		0266		
15	CADEIRA	-	0005		
	CADEIRA	-	0134		

15	CADEIRA	-	0151	IRRECUPERÁVEL	
	CADEIRA DE FERRO	DE FERRO	1056		
	CADEIRA	-	3064		
	CADEIRA	-	0049		
	CADEIRA	-	0006		
	GABINETE PC	EZPAC	0001		
	GABINETE PC	MULTILASER	1795		
	GABINETE PC	-	0393		
	GABINETE PC	MULTILASER	1793		
	GABINETE PC	MULTILASER	1796		
	GABINETE PC	MULTILASER	2715		
	GABINETE PC	MULTILASER	1799		
	GABINETE PC	WISECASE	0390		
	GABINETE PC	EXTRA	0678		
	GABINETE PC	POSITIVO	0387		
	GABINETE PC	-	0612		
	NOBREAK	SMS	1666		
	NOBREAK	SMS	3084		
	NOBREAK	ENERMAX	1233		
	NOBREAK	TS SHARA	1644		
	NOBREAK	TS SHARA	1634		
	NOBREAK	SMS	3083		
	NOBREAK	SMS	3082		
	NOBREAK	SMS	3087		
	NOBREAK	TS SHARA	1658		
	NOBREAK	RAGTECH	2367		
	NOBREAK	APC	0790		
	NOBREAK	RAGTECH	2377		
	ESTUFA	-	3137		
	ESTUFA	MODELO 315 SE	0273		
	ESTUFA	CRISTOFOLI	0058		
	ESTUFA	OLIDEF	1537		
	ESTUFA	ODONTOBRAS	4607		
	CENTRAL DE AR	ELETROLUX	0453		
	CENTRAL DE AR	-	0462		
	CENTRAL DE AR	ELETROLUX	0011		
	CENTRAL DE AR	INOVARI	7658		

15	AR CONDICIONADO	-	2209	IRRECUPERÁVEL	
	AR CONDICIONADO	UNITED	3122		
	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	2547		
	MESA MADEIRA	-	2709		
	MAQUINA	DATILOGRAFIA	0497/009		
	BEBEDOURO	-	4761		
	BEBEDOURO	ACQUA GELADA	0452		
	FAX	PANASONIC	2500		
	TECLADO PC	-	4391		
	FOGÃO	DAKO	3942		
	FOGÃO	DAKO	1218		
	RETROPROJETOR	VISOGRAF	3007		
	RACKER MADEIRA	-	2240		
	RACKER MADEIRA	-	2262		
	ARMARIO	-	1056		
	ARMARIO	-	0493		
	ARAMARIO	COZINHA	4303		
	FOGÃO	ATLAS	4804		
	GELADEIRA	CCE	4603		

ANEXO II

TERMO DE ARREMATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-
LEILÃO PÚBLICO DE Nº 001 / 2021

LOTE _____	**VALOR R$** _____

Nome:	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
BAIRRO:	
CIDADE	
TELEFONE	
E-MAIL:	

EU, acima qualificado, DECLARO para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, que procedi a Leitura minuciosa do Edital de Leilão 001/2021, do Leilão realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR na condição de arrematante do **LOTE N°_____**, que a partir desta data, assumo toda responsabilidade civil e penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos, se houver, e que vierem a incidir, decorrentes do bem ora arrematado, e que a **Comissão do Leiloeiro, que é de 5%(cinco por cento) é paga na hora, no ato do leilão.** DECLARO ainda que estou ciente, da obrigatoriedade dos ***17% (dezessete por cento) de ICMS***, sobre o valor arrematado, que é responsabilidade do arrematante, do prazo da retirada, e da entrega e liberação do veículo e documentos, e que o bem só será entregue mediante a apresentação de pagamento de todas as taxas e com a apresentação do PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA junto ao DETRAN-RR, em meu nome, ou em nome de terceiros através Procuração Pública.

Caracaraí-RR, ___ de _____ de 2021.

Arrematante

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DE ENTREGA DE BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

LEILÃO PÚBLICO DE Nº 001 / 2021

LOTE XXX:

AREMATANTE: CPF:000.000.000-002-00.

Endereço: Rua XXXXXXXXXXXX nº XXX, Bairro XXXX. Telefone: (95)XXXXXX. Arrematante do Lote 01, DECLARA que recebeu o referido bem, Leiloado pela Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR, através do Leiloeiro Otoniel Ferreira de Souza, com a referida transferência já protocolada para seu nome, junto ao DETRAB-RR, conforme cópia de documento anexo.

Caracaraí-RR, ___de novembro de 2021..

Arrematante